

EMENDA MODIFICATIVA CM/ 01 / 2017 AO PROJETO DE LEI-CM/29/ 2017

ALTERA A LEI Nº 4.462, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

MODIFICA-SE o art. 1º, do Projeto de Lei CM/29/2017, passando para a seguinte redação:

“Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 4.462, de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A isenção que trata o artigo 1º será concedida somente para o proprietário de um único imóvel do qual é portador da doença considerada grave seja proprietário/dependente, independentemente do tamanho do referido imóvel;

Parágrafo único. Para ter o direito ao benefício fiscal previsto no caput deverá o proprietário do imóvel comprovar as condições de insuficiência econômica.”

Sala das Sessões, 30 de maio de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO

S.S. em 30 / 05 / 2017

PRESIDENTE

COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 30 / 05 / 2017

PRESIDENTE

José Barreto Miranda
Vereador

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Vereador

Joseph Tannous
vereador

BAYUTA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature